



MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO E DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL  
SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DA AMAZÔNIA  
DIRETORIA COLEGIADA

RESOLUÇÃO DICOL/SUDAM Nº 1625, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2025

Celebração do 1º Termo Aditivo ao empenho/contrato firmado entre a Sudam e a empresa E A ENGENHARIA LTDA.

A DIRETORIA COLEGIADA DA SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DA AMAZÔNIA (DICOL/SUDAM), no uso das atribuições que lhes são conferidas no art. 11, inciso III e §3º, da Lei Complementar nº 124, de 3 de Janeiro de 2007; no art. 10, caput, e parágrafo único, do anexo I, do Decreto nº 11.230, de 7 de outubro de 2022; e no art. 6º, inciso III, e parágrafo único do anexo do Regimento Interno da Sudam, aprovado pela Resolução Normativa/Dicol nº 9, de 25 de setembro de 2023, e alterado pela Resolução Normativa/Dicol nº 13, de 18 de março de 2024, e o que consta no Processo SEI nº 59004.001483/2025-39, resolve:

Art. 1º Autorizar a celebração do primeiro termo aditivo ao Empenho/Contrato, Empenho 2025NE0000180 (SEI 0702801), a ser firmado entre a Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia (SUDAM) e a empresa E A ENGENHARIA LTDA, CNPJ Nº 56.900.722/0001-57, para fins de acréscimo de 25%, do valor inicial do contrato correspondendo a R\$ 10.314,50, objetivando a realização de serviços complementares de retirada de entulho, conforme tabela abaixo, com base na Nota Técnica nº 12/2025-DIMP/CGEA/CGALC/DIRAD, (SEI 0719443) e Parecer nº 2/2025-DIMP/CGEA/CGALC/DIRAD (SEI 0719693).

	Item	Descrição	UASG-Município UF/prestação	Quantidade Inicial	UND	Quantidade Aditivo de 25%	VL UNIT.
Lote 1	01.01	remoção de entulho : caçambas estacionárias para recolhimento de resíduos orgânicos (galhadas, raízes, arbustos, restos de madeira, terra e outros materiais similares), inorgânicos oriundos de pequenas reformas, etc, para Aterro Sanitário Autorizado por meio utilizando-se de caçambas estacionárias com capacidade mínima de 4m	533013 - SUPERINTEND. DO DESENVOLVIMENTO DA AMAZONIA BELÉM-PA	158	m <sup>3</sup>	39,5	R\$ 251,00
	01.02	Prestação de serviço de remoção de aterro		64	m <sup>3</sup>	16	R\$ 25,00
		VALOR GLOBAL					

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Paulo Roberto Galvão da Rocha  
Superintendente

Wilson Luiz Alves Ferreira  
Diretor de Gestão de Fundos, de Incentivos e de Atração de Investimentos

Aharon Alcolumbre  
Diretor de Promoção do Desenvolvimento Sustentável

Jorgiene dos Santos Oliveira  
Diretora de Planejamento e Articulação de Políticas

Aline Dias Rossy  
Diretora de Administração



Documento assinado eletronicamente por **Paulo Roberto Galvão da Rocha, Superintendente**, em 19/12/2025, às 12:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Jorgiene dos Santos Oliveira, Diretora(a)**, em 19/12/2025, às 12:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Aline Dias Rossy, Diretor(a)**, em 19/12/2025, às 12:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Aharon Alcolumbre, Diretor(a)**, em 19/12/2025, às 12:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Wilson Luiz Alves Ferreira, Diretor(a)**, em 19/12/2025, às 13:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.sudam.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.sudam.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0721620** e o código CRC **467AEE22**.